



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARUJÁ

## ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 006/13  
AUTORIA: VEREADORES: PTB – PR – PSD – PRB – PMDB - PDT  
REF.: PROJETO DE LEI-LEGISLATIVO Nº 009/2013

Dá-se nova redação ao artigo 5º do projeto de lei-legislativo nº. 009/2013, que passa a ser a seguinte:

“Art. 5º - Esta lei entra em vigor 45 (quarenta e cinco) dias após a data de sua publicação.”

Plenário Vereador João Godoy, 22 de Maio de 2013.

REYNALDO GREGÓRIO JUNIOR  
PTB

EDVALDO DE OLIVEIRA PAULA  
PTB

ABEL FRANCO LARINI  
PR

VALMIR MOREIRA DOS SANTOS  
PR

JOSE SIDNEI SCHAIDE  
PR

GABRIEL DOS SANTOS  
PSD

MARCIO JOSÉ DE OLIVEIRA  
PRB

WILSON FERREIRA DA SILVA  
PSB

ODAIR NERIS  
PSB

JUSSIVAL MARQUES DE SOUZA  
PMDB

JÚLIO TAYKAN YOKOYAMA  
PDT



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARUJÁ

## ESTADO DE SÃO PAULO

### JUSTIFICATIVA

As Emendas que ora apresentamos ao Projeto de Lei nº.009/2013 , visa garantir o cumprimento de um dos princípios básicos na relação de consumo, em conformidade com o artigo 4ª da Lei 8.078/90, assegurando acesso e uso de banheiros aos frequentadores e clientes que fazem suas compras nos centros comerciais, e que muitas vezes demoram mais do que o previsto enfrentando filas dos caixas devido ao crescimento populacional e comercial do nosso Município.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares.

REYNALDO GREGÓRIO JUNIOR  
PTB

EDVALDO DE OLIVEIRA PAULA  
PTB

ABEL FRANCO LARINI  
PR

VALMIR MOREIRA DOS SANTOS  
PR

JOSE SIDNEI SCHAIDE  
PR

GABRIEL DOS SANTOS  
PSD

MARCIO JOSÉ DE OLIVEIRA  
PRE

WILSON FERREIRA DA SILVA  
PSB

ODAIR NERIS  
PSB

JUSSIVAL MARQUES DE SOUZA  
PMDB

JÚLIO TAYKAN YOKOYAMA  
PDT